

Total	205.000,00	205.000,00	0,00
--------------	-------------------	-------------------	-------------

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de junho de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 672 DE 03 DE JUNHO DE 2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 310.660,71 (trezentos e dez mil, seiscentos e sessenta mil reais e setenta e um centavos) junto à Chefia de Gabinete, Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia, Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Secretaria Municipal do Idoso / Coordenação Geral - SMI e Secretaria Municipal de Defesa Social / Coordenação Geral - SMDS, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
02010.04.122.0002.2.003	3.1.90.16	000	10.000,00
07010.04.126.0002.2.019	3.3.90.40	000	116.743,00
09010.04.122.0002.2.022	3.1.90.16	000	50.000,00
25030.08.244.0009.6.062	3.1.91.13	941	13.917,71
25030.08.244.0009.6.062	3.3.90.46	941	10.000,00
27010.14.241.0012.2.067	3.1.90.16	000	10.000,00
28010.06.181.0013.2.071	3.1.90.16	000	100.000,00
TOTAL			310.660,71

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
02010.04.122.0002.2.003	3.1.91.13	000	10.000,00
09010.04.122.0002.2.022	3.1.90.11	000	50.000,00
09010.04.122.0002.2.022	3.3.90.40	000	116.743,00
25030.08.244.0009.6.062	3.1.90.16	941	23.917,71
27010.14.241.0012.2.067	3.1.91.13	000	10.000,00
28010.06.181.0013.2.071	3.1.91.13	000	100.000,00
TOTAL			310.660,71

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 34.510.167,41 (trinta e quatro milhões, quinhentos e dez mil, cento e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
02	10	000	Junho	323.000,00	154.978,56	477.978,56
03	30	000	Junho	422.000,00	361.265,01	783.265,01
04	50	000	Junho	1.111.000,00	438.368,68	1.549.368,68
05	90	000	Junho	179.000,00	372.964,69	551.964,69
06	140	000	Junho	1.677.000,00	1.809.579,28	3.486.579,28
06	150	510	Junho	1.257.000,00	646.578,09	1.903.578,09
07	220	000	Junho	989.000,00	819.435,47	1.808.435,47
07	230	000	Novembro	114.757,00	116.743,00	231.500,00
08	240	000	Junho	697.000,00	564.684,38	1.261.684,38
09	280	000	Junho	6.140.000,00	1.520.056,95	7.660.056,95
20	310	000	Junho	645.000,00	1.008.418,62	1.653.418,62
21	340	000	Junho	2.053.000,00	734.136,83	2.787.136,83
22	520	101	Junho	12.403.000,00	2.247.495,81	14.650.495,81
22	530	104	Junho	15.983.000,00	19.851.042,06	35.834.042,06
23	680	000	Junho	776.000,00	908.035,19	1.684.035,19
24	750	000	Junho	513.000,00	638.217,60	1.151.217,60
25	770	000	Junho	2.033.000,00	561.903,60	2.594.903,60
26	1050	000	Junho	300.000,00	209.014,93	509.014,93
27	1080	000	Junho	198.000,00	218.062,21	416.062,21
28	1120	000	Junho	1.612.000,00	1.308.926,42	2.920.926,42
29	1140	000	Junho	58.000,00	20.260,03	78.260,03
Total				49.483.757,00	34.510.167,41	83.993.924,41

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
02	10	000	Maio	507.981,93	154.978,56	353.003,37
03	30	000	Maio	741.912,96	361.265,01	380.647,95
04	50	000	Maio	1.520.873,08	438.368,68	1.082.504,40
05	90	000	Maio	495.706,88	372.964,69	122.742,19
06	140	000	Maio	2.119.711,94	1.809.579,28	310.132,66
06	150	510	Maio	2.108.342,03	646.578,09	1.461.763,94
07	220	000	Maio	1.674.369,93	819.435,47	854.934,46
08	240	000	Maio	1.205.625,28	564.684,38	640.940,90
09	280	000	Maio	7.489.385,86	1.520.056,95	5.969.328,91
09	290	000	Janeiro	85.985,75	33.000,00	52.985,75
09	290	000	Abril	39.000,00	13.743,00	25.257,00
09	290	000	Maio	99.000,00	70.000,00	29.000,00
20	310	000	Maio	1.455.592,64	1.008.418,62	447.174,02
21	340	000	Maio	2.799.569,71	734.136,83	2.065.432,88
22	520	101	Maio	14.644.363,04	2.247.495,81	12.396.867,23
22	530	104	Maio	32.787.965,34	19.851.042,06	12.936.923,28
23	680	000	Maio	1.460.244,98	908.035,19	552.209,79
24	750	000	Maio	1.094.778,55	638.217,60	456.560,95
25	770	000	Maio	2.652.875,78	561.903,60	2.090.972,18
26	1050	000	Maio	511.238,67	209.014,93	302.223,74
27	1080	000	Maio	380.793,25	218.062,21	162.731,04
28	1120	000	Maio	2.821.365,04	1.308.926,42	1.512.438,62
29	1140	000	Maio	77.837,03	20.260,03	57.577,00
Total				78.774.519,67	34.510.167,41	44.264.352,26

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de junho de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 675 DE 04 DE JUNHO DE 2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial - Superávit Financeiro junto à Secretaria Municipal de Defesa Social; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 515 - FUNREBOM.

Parágrafo Único. Os recursos financeiros que justificam a criação da Fonte de Recursos especificada no caput deste artigo, são oriundos de Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 1.155.411,17 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e onze reais e dezessete centavos), junto à Secretaria Municipal de Defesa Social / Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros - FUNREBOM, conforme a seguir especificado:

28020.06.182.0013.2.109 - Manutenção das Despesas de Custeio - FUNREBOM

Objetivo: Manter as Atividades do FUNREBOM

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
28020.06.182.0013.2.109	3.3.90.30	515	397.027,77
	3.3.90.31	515	10.000,00
	3.3.90.37	515	400.000,00
	3.3.90.39	515	168.383,40
	3.3.90.40	515	40.000,00
	3.3.90.47	515	9.000,00
	3.3.90.92	515	1.000,00
	4.4.90.52	515	130.000,00
TOTAL			1.155.411,17

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 11, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019 e da Lei nº 13.058, de 29 de maio de 2020.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 1.155.411,17 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e onze reais e dezessete centavo, apurado em Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2019).

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.155.411,17 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e onze reais e dezessete centavo, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$
-------	----------------------------	-------------------	-----	--